PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Registrado em o livro próprio a folha 55, em 20 de dezembro de 1948.
A. Barbosa

Lei nº 25

Dispõe sobre o pagamento do Porteiro continuo da Camara Municipal.

A Camara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a pagar ao Sr. Porteiro continuo da Camara Municipal de Itapecerica os vencimentos de Cr$ 250,00 mensais.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Prefeito autorizado a abrir o credito necessario.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 3 de novembro de 1948

Prefeito Municipal

Secretária